



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.079, de 31 de outubro de 1.988.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), destinado a atender despesas decorrentes das eleições de 15 de novembro do corrente ano.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de outubro de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), destinado a atender despesas decorrentes das eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único - O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	7 - Departamento de Administração
Unidade Orçamentária:	7.1 - Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.53 - Despesas com eleições de 15 de novembro
Categoria Econômica:	3132 - Outros Serviços e Encargos ...
 Cz\$. 750.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

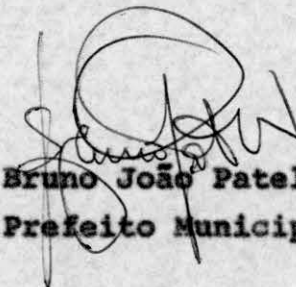
qf.Pmc-120/88



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

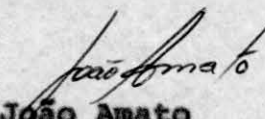
fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Bruno João Patelli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Adminis-
tração desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do
mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.



João Amato
Diretor